

PORTARIA Nº 268 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017:

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 512/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201361075, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), código e-MEC nº 3163, com sede à Rua Senador Furtado, nº 121 - 125, bairro Maracanã, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantido pela União

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

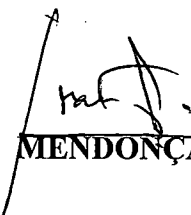
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	221	02	2017
PÁG.	14	SEÇÃO	1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 512/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), código e-MEC nº 3163, com sede à Rua Senador Furtado, nº 121 - 125, bairro Maracanã, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantido pela União, pelo prazo de 8 (oito) anos, fixado pela então vigente Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 201361075.

Brasília/DF, 21 de Fevereiro de 2017.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 21 02/2017
PÁG. 15 SEÇÃO 1